



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrozi  
CPF: 313.957.679-04

**ARQUEOSTE SERV. DE LAUDO E APOIO ADM.**  
Bruna Schneider  
CPF: 059.751.259-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



## 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85 neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Clausula Quarta - prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema 27 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

ARQUEOSTE SERV. DE LAUDO E APOIO ADM.  
Bruna Schneider  
CPF: 059.751.259-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

R E S I L I E N T E



## EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ARQUEOSTE SERVIÇOS DE LAUDO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.460.295/0001-96, com sede a Rua Austrália, 130 - D, Maria Goretti, Chapecó – Santa Catarina, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo, sendo acrescido o prazo de mais 30 (trinta) dias além da data tida como prazo final, para que a empresa execute o que solicitado pelo órgão responsável pela análise e aprovação dos trabalhos, ficando estipulado a data de 31/03/2020 como prazo final.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 27 de fevereiro de 2020